



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0013546-35.2024.4.06.8001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA A SUBESEÇÃO
DE PATOS DE MINAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **JUSTIÇA**
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A
EMPRESA **THIAGO DOS SANTOS MOURA**.

A **UNIÃO**, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **THIAGO DOS SANTOS MOURA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.448.819/0001-44, sediada na Rua Pompéo Ferreira da Silva, n. 318, Bairro Jardim Morenã, Campo Grande/MS, CEP 79.070-022, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago dos Santos Moura, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO : Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, para o período de **24/05/2026 a 23/05/2031**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Sexta do Contrato, o valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva passará de R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 6.618,70** (seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), após aplicação do Índice aplicação do IPC-A– Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, correspondente a **4,264%** (quatro inteiros e duzentos e sessenta e quatro milésimos por cento), **com efeitos retroativos a 01/01/2026**.

2.1 Sob o mesmo fundamento, critérios e data de produção de efeitos supracitados, o valor relativo a peças de reposição passará de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para **R\$ 7.298,51** (sete mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a *Natureza de Despesa 339039-16 (Manutenção e conservação de bens imóveis)* - *Sistema de climatização, 339039-17 (Manutenção e conservação de Máq. e aparelhos)* - *Condicionador de ar LG e 339030-24 (Material para Manutenção de bens imóveis/instalações)* - *Peças, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 168312).*

3.1 Foram emitidas as Notas de Empenhos 2026NE154 e 2026NE0279, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Thiago dos Santos Moura

THIAGO DOS SANTOS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 21/05/2026, às 19:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771946** e o código CRC **53841AEB**.